



Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 02/86

Autoriza a Prefeitura Municipal de Turiúba a celebrar adesão ao Termo Aditivo nº 9, do Convênio nº 07/83, celebrado entre o Ministério da Previdência Social, através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de implantar e executar as Ações Integradas de Saúde no Município de Turiúba, com ênfase no desenvolvimento dos serviços básicos de Saúde.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito do Município de Turiúba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.—Fica o Executivo Municipal autorizado a aderir ao termo aditivo nº 09, de convênio nº 07/83, celebrado em 27 de outubro de 1983, entre o Ministério da Previdência e Assistência Médica da Previdência Social, o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de estabelecer mecanismos e execução das Ações Integradas de Saúde (AIS), no Município de Turiúba.

Art. 2º.—As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente:

Art. 3º.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 17 de janeiro de 1.986

OSVALDO PEREIRA BONFIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa de Publicidade "A VOZ LTDA".

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC. DA PREFEITURA.